### **GABINETE DO PREFEITO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

\_\_\_\_\_

## DECRETO № 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 477.500,00 e dá outras providências".

**LAERTE SONSIN JÚNIOR,** Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária — Atender Emenda n° 60110002 — Senador Marcos Pontes, Convênio Federal n° 950920/2023 — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional — Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante - Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

# Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449052.15.451.0008.2.057.05.1100000

Destinação:

Dotação: 02.04.02.449052.15.451.0008.2.057.05.8000057

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.01	449052.04.122.0001.2.005.05.8000057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	477.500,00

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação estimado para exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 16 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

# LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

### ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município